CONTRATO XPTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, InovaTec Soluções inscrito no CNPJ sob o no 00.000.000/0002-00, situada na Alameda Fictícia, 789, Cidade Imaginária, UF, cel. (00) 00000-0002, email: inova@tec.com; doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado, Maria de Souza Inventada, ID 00000002, CPF 000.000.002-00 Endereço Rua Falsa, 987, Bairro Inexistente, Cidade Fictícia, UF N° de contato (00) 00000-0002 email maria.inventada@exemplo.com, doravante denominado(a) CONTRATANTE; tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços de Consultoria de TI que se regerá pelas condições seguintes:

1a Cláusula – DO OBJETO

Consultoria de TI, que acontecerá no dia 20/09/2024, às 14:00 no Alameda Fictícia, 789, Cidade Imaginária, UF.

2a Cláusula – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

2.1 O CONTRATADO tem até 90 (noventa) dias úteis para entregar o recibo;

3a Cláusula – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 10.000,00, sendo feito o pagamento através de Boleto Bancário

4a Cláusula – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **4.1** A desistência do serviço, objeto desse contrato, por parte da CONTRATANTE, acarretará a cobrança das seguintes multas:
- **4.1.2** da assinatura do contrato ou menos 50% do valor total do contrato firmado, devendo o contratado devolver valores excedentes a multa eventualmente já pagos.
- **4.2** A desistência do serviço, objeto desse contrato, por parte do CONTRATADO, acarretará a restituição total dos valores pagos e acréscimo de 20% do valor total do contrato.